



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
<b>Terceiro Setor</b> .....	5
Balancos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3218/2024

*“Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS, no Município de Mirandópolis e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGARIO SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Mirandópolis - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de implementar a arrecadação e promover a regularização de débitos junto à Fazenda Municipal, decorrentes de créditos tributários e não tributários, de pessoas físicas e jurídicas, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - O ingresso no REFIS MUNICIPAL possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À vista	100%	100%
Em até 05 parcelas	90%	90%
De 06 a 12 parcelas	80%	80%
De 13 a 24 parcelas	70%	70%
De 25 a 36 parcelas	60%	60%

**§ 1º** - O valor mínimo da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para pessoa física e R\$ 100,00 (cem) reais para pessoa jurídica.

**§ 2º** - Tratando-se de débitos inscritos em dívida ativa, objeto de ação, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, estes calculados sobre o valor total consolidado, computado o desconto de juros e multa previstos nesta lei, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

**§ 3º** - Os créditos tributários e não tributários incluídos no presente REFIS MUNICIPAL serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso ao respectivo programa de recuperação fiscal, aplicando-se as atualizações e correções cabíveis conforme a legislação

pertinente.

**§ 4º** - Os créditos tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso, observado o disposto no art. 1º desta lei.

**§ 5º** - A primeira parcela deve ser paga no ato do parcelamento.

**§ 6º** - As demais parcelas vencerão nos meses subsequentes ao acordo de parcelamento e em dia correspondente ao do primeiro pagamento, prorrogando o seu vencimento para o próximo dia útil, se cair em dia que não haja expediente normal.

**§ 7º** - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei, em razão de parcelamentos anteriores.

**§ 8º** - A opção pelo REFIS MUNICIPAL importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução de débitos tributários e não tributários.

**§ 9º** - As parcelas em atraso serão pagas com acréscimos previstos na lei municipal nº 1487, de 03 de dezembro de 1986.

**Art. 3º** - A adesão ao REFIS MUNICIPAL implica:

I - na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e não tributários, comprovada através do Termo de Confissão de Débito;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queria parcelar;

III - na ciência acerca das ações executivas e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução pendentes, inclusive execuções fiscais;

IV - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

**Art. 4º** - O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, devendo ser apresentado:

I - por meio de formulário próprio fornecido pela administração e preenchido no SIA - Sistema Integrado de Arrecadação, no ato da solicitação administrativa;

II - distinto para cada tributo ou débito junto à Fazenda do Município, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III - assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

IV - instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, no caso da existência de ação judicial ou de execução fiscal;

b) Cópia do contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

c) Instrumento de mandato, se o caso;

**Art. 5º** - Constitui causa para exclusão do contribuinte



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 3 de 14

do REFIS MUNICIPAL, com a conseqüente revogação do parcelamento:

I - o atraso no pagamento por mais de 60 (sessenta) dias, relativos, aos tributos ou demais débitos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II - o descumprimento dos termos da presente lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária do REFIS MUNICIPAL;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

**Parágrafo único** - A exclusão das pessoas física e jurídicas do REFIS MUNICIPAL implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 6º** - O prazo para adesão ao REFIS MUNICIPAL inicia-se em 11 de março de 2024 e encerra-se, impreterivelmente, no dia 28 de julho de 2024

**Parágrafo único** - da decisão emanada neste processo administrativo, decorrente de eventual lide ou questionamento acerca do disposto nesta lei, caberá recurso administrativo nos termos e no prazo (20 dias corridos) constantes do artigo 288 da Lei Municipal nº 1487 de 03 de dezembro de 1986 (Código Tributário Municipal).

**Art. 7º** - Ficam mantidos os parcelamentos processados nos termos da lei municipal nº 3189 de 29 de março de 2023, podendo o contribuinte, se assim o requerer, gozar dos benefícios desta lei.

**Parágrafo único** - os valores já pagos em sede de parcelamento ordinário serão descontados quando da consolidação do débitos previstos no artigo 2º, §3º desta Lei.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 5 de março de 2024.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLÁVIO AUGUSTO ANTÔNIO**

Diretor de Gestão Administrativa

### Decretos

#### **DECRETONº 4016/2024**

*Dispõe sobre prazos para recolhimento de tributos municipais, nos termos dos artigos 27, 49, 76 e 105, parágrafo 4º da Lei nº 1487/86 - Código Tributário Municipal, consolidado e dá outras providências.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O recolhimento do **Imposto Territorial Urbano** será efetuado em 05 (cinco) parcelas, nos seguintes prazos:

a. Pagamento em cota única com 10% de desconto até 10/05/2024.

b. 1ª parcela até 10 de maio de 2024.

c. Demais parcelas terão vencimentos: dia 10 de junho; dia 10 de julho; dia 12 de agosto; dia 12 de setembro de 2024.

**Art. 2º** O recolhimento do **Imposto Predial Urbano** será efetuado em 05 (cinco) parcelas, nos seguintes prazos:

a. Pagamento em cota única com 10% de desconto até 10/05/2024.

b. 1ª parcela até 10 de maio de 2024.

c. Demais parcelas terão vencimentos: dia 10 de junho; dia 10 de julho; dia 12 de agosto; dia 12 de setembro de 2024.

**Art. 3º** O recolhimento do **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** será efetuado em cinco parcelas, nos seguintes prazos:

a. Pagamento em cota única com 10% de desconto até 10/05/2024.

b. 1ª parcela até 10/05/2024.

c. 2ª parcela até 10/06/2024.

d. 3ª parcela até 10/07/2024.

e. 4ª parcela até 12/08/2024.

f. 5ª parcela até 12/09/2024.

**Art. 4º** O recolhimento da Taxa de Licença para localização e fiscalização em horário normal e especial de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços no Município para o exercício de 2024 será efetuado em cota única até 10 de maio de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 04 de março de 2024.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 4 de 14

### FLAVIO AUGUSTO ANTONIO

Diretor de Gestão Administrativa

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21677/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: JOCAR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos de cursos universitários e de cursos profissionalizantes de nível médio, para o exercício de 2.024 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024 - R\$ 1.482.312,40 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e doze reais e quarenta centavos)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21677/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: TURISTICA ARAÇATUBA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos de cursos universitários e de cursos profissionalizantes de nível médio, para o exercício de 2.024 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024 - R\$ 1.027.744,00 (Um milhão, vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21677/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: TRANSMIMO LTDA - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de alunos de cursos universitários e de cursos profissionalizantes de nível médio, para o exercício de 2.024 - DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024 - R\$ 378.324,00 (Trezentos e setenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais),- VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 5 de 14

### Terceiro Setor

### Balanços

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Folha: 3

Empresa: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA

Período: 12/2021

CNPJ: 22.183.786/0001-62

IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 04/03/2015

Número Registro: 001307

ATIVO	
ATIVO	15.316,88 DB
ATIVO CIRCULANTE	15.316,88 DB
DISPONIVEL	9.332,03 DB
BANCO C/ MOVIMENTO	2.073,85 DB
BANCO COOPCRED	2.073,85 DB
APLIC FINANC LIQUIDEZ IMEDIATA	7.258,18 DB
BANCO COOPCRED	7.258,18 DB
OUTROS CRÉDITOS	5.984,85 DB
VALORES A COMPENSAR	68,85 DB
VALORES A COMPENSAR	68,85 DB
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5.916,00 DB
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	5.916,00 DB
PASSIVO	
PASSIVO	15.316,88 CR
PASSIVO CIRCULANTE	31.806,84 CR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.686,69 CR
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.686,69 CR
ISS A RECOLHER	4.369,90 CR
PIS A RECOLHER	296,79 CR
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	26.318,82 CR
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	26.318,82 CR
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.268,81 CR
13º SALARIO A PAGAR	613,12 CR
FGTS A PAGAR	1.157,25 CR
INSS A PAGAR	15.134,05 CR
IRRF A RECOLHER	145,59 CR
OUTRAS OBRIGACOES	801,33 CR
CONTAS A PAGAR	801,33 CR
CONTAS A PAGAR	559,33 CR
HONORARIOS E DESPESAS A PAGAR	242,00 CR
PATRIMONIO SOCIAL	16.489,96 DB
PATRIMONIO SOCIAL	16.489,96 DB
PATRIMONIO SOCIAL	16.489,96 DB
DEFICIT / SUPERAVIT ACUMULADO	16.489,96 DB

Mirandópolis, 31 de Dezembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 6 de 14

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Folha: 4

Empresa: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA

Período: 12/2021


CNPJ: 22.183.786/0001-62

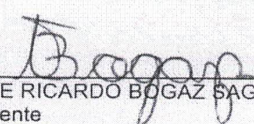
IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 04/03/2015

Número Registro: 001307

  
LUIZ GUSTAVO CAETANO  
CONTADOR  
CRC: 1SP223242/O-1  
CPF: 266.541.758-83

  
ANDRE RICARDO BOGAZ SAGRADO  
Presidente  
CPF: 283.262.348-42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 7 de 14

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Folha: 1

Empresa: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA

Período: 01/2021 à 12/2021

CNPJ: 22.183.786/0001-62

IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 04/03/2015

Número Registro: 001307

RECEITAS BRUTAS		
SUBVENÇÃO PREFEITURA	100.000,00 CR	
DOAÇÕES DE TERCEIROS	89.234,91 CR	
RENDAS DE PROMOÇÃO	41.021,25 CR	230.256,16 CR
RECEITA LIQUIDA.....		230.256,16 CR
SUPERAVIT BRUTO.....		230.256,16 CR
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	92.510,00 DB	
13º SALÁRIO	8.151,25 DB	
FÉRIAS	2.640,00 DB	
INSS	28.866,19 DB	
FGTS	8.264,09 DB	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS	13.764,00 DB	154.215,53 DB
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	1.643,12 DB	
TELEFONE	1.839,31 DB	
ÁGUA E ESGOTO	161,15 DB	
HONORÁRIOS	5.154,00 DB	
ALUGUEL	8.520,00 DB	
DESPESAS C/ ALARME	974,81 DB	18.292,39 DB
(-) DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	4.968,39 DB	
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	967,70 DB	
DESPESAS C/ VEÍCULOS	200,00 DB	
DESPESAS C/ VIAGENS	13,20 DB	
CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	190,86 DB	
DESPESAS C/ EMBALAGENS	330,00 DB	
DESPESAS C/ CURSOS	124,19 DB	
COPA E COZINHA	412,00 DB	
GASTOS REALIZAÇÕES EVENTOS	38.714,28 DB	
DESPESAS C/ CERTIFICAÇÕES	200,00 DB	
DESPESAS C/ SITE	650,00 DB	
MATERIAIS PEDAGÓGICOS	1.839,00 DB	
XEROX	7,20 DB	
DESPESAS C/ ASSESSORIA INSTITUCIONAL	1.080,00 DB	49.696,82 DB
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	264,77 DB	
PIS FOLHA SALARIO	1.033,04 DB	1.297,81 DB
(+-) RECEITAS/ DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E MULTAS	5.812,91 DB	
JUROS BANCÁRIOS	24,16 DB	
DESPESAS FINANCEIRAS	1.930,14 DB	
TARIFAS BANCÁRIAS	312,80 DB	
IOF	8,62 DB	
RENDAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	195,18 CR	
DESCONTOS OBTIDOS	0,70 CR	7.892,75 DB
(+-) OUTRAS RECEITAS/OUTRAS DESPESAS		
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	17,42 CR	17,42 CR
DÉFICIT CONTABIL OPERACIONAL.....		1.121,72 DB
DÉFICIT DO EXERCÍCIO.....		1.121,72 DB

Mirandópolis, 31 de Dezembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 8 de 14

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - [D.R.E.]

Folha: 2

Empresa: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA

Período: 01/2021 à 12/2021

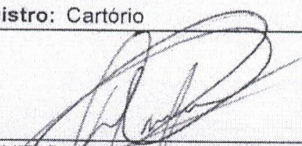
CNPJ: 22.183.786/0001-62

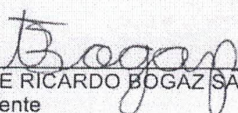
IE: isento

Local Registro: Cartório

Data Registro: 04/03/2015

Número Registro: 001307

  
LUIZ GUSTAVO CAETANO  
CONTADOR  
CRC: 1SP223242/O-1  
CPF: 266.541.758-83

  
ANDRE RICARDO BOGAZ SAGRADO  
Presidente  
CPF: 283.262.348-42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

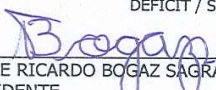
Página 9 de 14


Empresa: ASSOCIACAO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANCA  
C.N.P.J.: 22.183.786/0001-62  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
Balço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0001

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>97.721,76D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.752,72D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>76.195,37D</b>
<b>BANCO C/ MOVIMENTO</b>	<b>76.195,37D</b>
BANCO COOPCRED	72.031,37D
BANCO DO BRASIL - 23107 X	4.164,00D
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>11.557,35D</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/SOCIOS</b>	<b>11.557,35D</b>
ANTECIPACAO DE FERIAS	11.557,35D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>9.969,04D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>9.969,04D</b>
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>	<b>5.903,00D</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	5.903,00D
<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>4.660,00D</b>
INSTALACOES	4.660,00D
<b>DEPRECIACAO ACUMULADAS</b>	<b>593,96C</b>
DEPRECIACAO ACUMULADA MOVEIS E UNTENSILOS	359,75C
DEPRECIACAO ACUMULADA DE INSTALACOES	234,21C
<b>PASSIVO</b>	<b>97.721,76C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>112.486,76C</b>
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>5.551,29C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>5.551,29C</b>
ISS A RECOLHER	4.389,90C
PIS A RECOLHER	1.161,39C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS</b>	<b>104.163,80C</b>
<b>OBRIGACOES COM PESSOAL</b>	<b>104.163,80C</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.481,64C
FGTS A PAGAR	10.056,28C
INSS A PAGAR	76.243,84C
IRRF A RECOLHER	1.382,04C
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>2.771,67C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>2.771,67C</b>
CONTAS A PAGAR	279,67C
HONORARIOS E DESPESAS A PAGAR	2.492,00C
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>14.765,00D</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>14.765,00D</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>14.765,00D</b>
DEFICIT / SUPERAVIT ACUMULADO	14.765,00D

  
ANDRE RICARDO BOGAZ SAGRADO  
PRESIDENTE  
CPF: 283.262.348-42

  
VALDIR NOBREGA  
Reg. CRC - SP sob o No. 1SP216299/O-4  
CPF: 004.636.688-12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 10 de 14

Empresa: ASSOCIACAO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANCA  
C.N.P.J.: 22.183.786/0001-62  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0001

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>(348.423,80)</b>
SALARIOS E ORDENADOS	(221.656,25)
13o SALARIO	(19.982,29)
FERIAS	(16.710,75)
INSS	(65.673,43)
FGTS	(21.489,70)
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	(337,60)
PIS FOLHA SALARIO	(2.573,78)
<b>DESPESAS C/ALUGUEL</b>	<b>(19.610,00)</b>
ALUGUEL	(19.610,00)
<b>DESPESAS TRIBUTARIA</b>	<b>(13,50)</b>
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(13,50)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(119.227,80)</b>
DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	234,21
DESPESAS DE MANUTENCAO	(4.318,58)
ENERGIA ELETRICA	(3.376,87)
TELEFONE	(1.988,11)
IMPRESSOS E TALONARIOS	(51,00)
MATERIAIS DE ESCRITORIO	(3.907,13)
HONORARIOS	(8.198,61)
DESPESAS C/ VIAGENS	(800,00)
PROVEDOR DE INTERNET	(1.755,59)
HIGIENE E LIMPEZA	(1.516,14)
DESPESAS C/ EMBALAGENS	(1.610,94)
UNIFORMES	(6.638,23)
DESPESAS C/ ALARME	(1.149,41)
PUBLICACOES E EDITAIS	(935,00)
CONFRATERNIZACOES	(951,16)
COPA E COZINHA	(2.186,25)
GASTOS REALIZACOES EVENTOS	(10.676,60)
MATERIAIS PEDAGOGICOS	(5.689,38)
DESPESAS C/ SITE	(3.400,00)
DESPESAS C/ INSTALACOES	(35.517,05)
DESPESAS C/ ASSESSORIA INSTITUCIONAL	(6.600,00)
DESPESAS C/ HOSPEDAGEM	(245,00)
DESPESAS C/ AVALIAÇÃO	(5.010,00)
DESPESAS C/ PALESTRAS	(3.127,00)
DESPESAS C/ FAXINA	(3.220,00)
DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL	(6.000,00)
DEPRECIÇÃO	(593,96)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(4.331,41)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.147,35)
JUROS E MULTAS	(29,84)
JUROS BANCARIOS	(149,08)
TARIFAS BANCARIAS	(5,14)
IOF	
<b>SUBVENÇÕES</b>	<b>248.956,15</b>
SUBVENCAO PREFEITURA	132.000,00
SUBVENCAO LAVINIA	27.500,00
SUBVENCAO GUARACAI	41.640,00
SUBVENCAO DOACAO CONS.DA CRIANCA E ADOLENTE (IRPF)	47.816,15
<b>DOACOES DIVERSAS</b>	<b>242.428,35</b>
DOACOES DE TERCEIROS	50.823,39
RENDAS DE PROMOCAO	191.604,58
RECUPERACAO DE DESPESAS	0,38
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>10,23</b>
JUROS ATIVOS	10,23
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.170,95</b>
RENDAS DE APLICACAO FINANCEIRA	2.170,95

*Handwritten signatures*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297


Página 11 de 14


Empresa: ASSOCIACAO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANCA  
C.N.P.J.: 22.183.786/0001-62  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
DEFIT/SUPERAVIT	1.959,17
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.959,17

  
ANDRE RÍCARDO BOGAZ SAGRADO  
PRESIDENTE  
CPF: 283.262.348-42

  
VALDIR NOBREGA  
Reg. CRC - SP sob o No. 1SP2.16299/O-4  
CPF: 004.636.688-12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 12 de 14

Empresa: ASSOCIACAO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANCA  
C.N.P.J.: 22.183.786/0001-62  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

### BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>23.676,09D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.783,33D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>14.783,33D</b>
<b>BANCO C/ MOVIMENTO</b>	<b>14.783,33D</b>
BANCO COOPCRED	14.783,33D
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>8.892,76D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>8.892,76D</b>
<b>MOVEIS E UTENSILIOS</b>	<b>5.903,00D</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	5.903,00D
<b>MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>4.660,00D</b>
INSTALACOES	4.660,00D
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADAS</b>	<b>1.670,24C</b>
DEPRECIACÃO ACUMULADA MOVEIS E UNTENSILOS	950,03C
DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALACÖES	720,21C
<b>PASSIVO</b>	<b>23.676,09C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>455.268,27C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.678,89C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>9.678,89C</b>
TSEG TECNOLOGIA E SEGURANÇÁ ELETRONICA	9.678,89C
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>8.122,81C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER</b>	<b>8.122,81C</b>
ISS A RECOLHER	4.389,90C
PIS A RECOLHER	3.732,91C
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS</b>	<b>65.362,93C</b>
<b>OBRIGACOES COM PESSOAL</b>	<b>65.362,93C</b>
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	33.228,02C
FGTS A PAGAR	22.384,47C
IRRF A RECOLHER	9.750,44C
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>372.103,64C</b>
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>101.645,33C</b>
EMPRESTIMOS A PAGAR	90.000,00C
CONTAS A PAGAR	10.145,33C
HONORARIOS E DESPESAS A PAGAR	1.500,00C
<b>OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO</b>	<b>270.458,31C</b>
PARCELAMENTO DO INSS	270.458,31C
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>431.592,18D</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>431.592,18D</b>
<b>PATRIMONIO SOCIAL</b>	<b>431.592,18D</b>
DEFICIT ACUMULADO	431.592,18D

ANDRE RICARDO BOGAZ SAGRADO  
PRESIDENTE  
CPF: 283.262.348-42

VALDIR NOBREGA  
CRC:1SP216299/O-4  
CPF:004.636.688-12



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 13 de 14

Empresa: ASSOCIACAO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANCA

Folha: 0001

C.N.P.J.: 22.183.786/0001-62

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>	<b>(1.214.952,84)</b>
SALARIOS E ORDENADOS	(726.037,93)
13o SALARIO	(67.378,83)
FERIAS	(96.239,53)
INSS	(217.770,85)
FGTS	(72.019,14)
AVISO PREVIO E INDENIZACOES	(8.827,92)
PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS	(19.562,38)
PIS FOLHA SALARIO	(7.116,26)
<b>DESPESAS C/ALUGUEL</b>	<b>(39.353,18)</b>
ALUGUEL	(39.353,18)
<b>DESPESAS TRIBUTARIA</b>	<b>(806,78)</b>
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(806,78)
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>(200.791,02)</b>
DESPESAS DE MANUTENCAO	(2.233,28)
ENERGIA ELETRICA	(7.228,69)
TELEFONE	(1.656,56)
MATERIAIS DE ESCRITORIO	(14.236,70)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.208,00)
DESPESAS C/ VEICULOS	(9.769,90)
DESPESAS C/ VIAGENS	(393,20)
PROVEDOR DE INTERNET	(2.981,38)
HIGIENE E LIMPEZA	(1.056,12)
CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS	(333,57)
UNIFORMES	(3.301,38)
DESPESAS C/ ALARME	(15.218,11)
DESPESAS C/ CURSOS	(4.190,00)
CONFRATERNIZACOES	(745,90)
COPA E COZINHA	(13.341,90)
GASTOS REALIZACOES EVENTOS	(45.341,44)
MATERIAIS PEDAGOGICOS	(26.823,13)
DESPESAS C/ SITE	(2.000,00)
DESPESAS C/ INSTALACOES	(2.166,30)
DESPESAS C/ HOSPEDAGEM	(1.380,00)
DESPESAS C/ AVALIAÇÃO	(18.964,88)
DESPESAS C/ FAXINA	(4.960,00)
DESPESAS C/ CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL	(2.200,00)
DEPRECIACÃO	(1.076,28)
DESPESAS COM ECOTERAPIA	(7.301,87)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(4.682,43)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(8.355,99)</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS E MULTAS	(8.338,97)
JUROS BANCARIOS	(3,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	11,50
TARIFAS BANCARIAS	(25,21)
<b>SUBVENÇÕES</b>	<b>664.000,00</b>
SUBVENCAO PREFEITURA MIRANDOPOLIS - EDUCACÃO	132.000,00
SUBVENCAO LAVINIA	108.000,00
SUBVENCAO GUARACAI - EDUCACÃO	108.000,00
SUBVENCAO GUARACAI - SAUDE	144.000,00
SUBVENCAO MIRANDOPOLIS - SAUDE	172.000,00
<b>DOACOES DIVERSAS</b>	<b>383.432,63</b>
RENDAS DE PROMOCAO	383.432,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 06 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1297

Página 14 de 14

Empresa: ASSOCIAÇÃO CONCHETTA BETTONE DELAI SER CRIANÇA  
C.N.P.J.: 22.183.786/0001-62  
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
DEFIT/SUPERAVIT	(416.827,18)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(416.827,18)

ANDRÉ RICARDO BOGAZ SAGRADO  
PRESIDENTE  
CPF: 283.262.348-42

VALDIR NOBREGA  
CRC:1SP216299/O-4  
CPF:004.636.688-12